

Prezados, boa tarde!

Durante análise do Edital e seus anexos surgiram algumas dúvidas, para os itens a seguir (todos do ANEXO-I-TERMO-DE-REFERENCIA\_IPORANGA):

**\*6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será Prorroga do automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**Dúvida:** Nesse caso vou utilizar um exemplo para esclarecer a dúvida. Caso a obra tenha que ser paralisada por 15 dias por motivos de chuva, o valor será descontado proporcional do mês de monitoramento? Qual é a métrica que será utilizada para essas paralizações? Dependendo do modelo utilizado, pode acarretar em custos muito elevados com mobilização e desmobilização de pessoal.

**Resposta:** *Por se tratar de possível paralisação por força maior, o cronograma de execução de serviço e pagamento poderá ser prorrogado, no entanto, todas as questões contratuais poderão ser alinhadas junto à contratante.*

*A métrica a ser utilizada é própria paralisação por força maior, ou seja, resultantes de fatores meteorológicos.*

**\*8.28.** Para celebração do contrato, a empresa deverá prever, no mínimo, os seguintes profissionais e qualificações técnicas:

1 Arqueólogo(a) coordenador(a) geral, em campo, com experiência comprovada em pesquisas arqueológicas;

1 Auxiliar de campo com experiência comprovada em pesquisas arqueológicas.

**Dúvida:** Qual seria a função do “1 Auxiliar de Campo”?

Por se tratar apenas de Acompanhamento Arqueológico, entendemos que a equipe adequada seria a seguinte:

1 Arqueólogo(a) coordenador(a) geral, com experiência comprovada em pesquisas arqueológicas; (Para a gestão do projeto junto ao IPHAN)

1 Arqueólogo(a) coordenador(a) de campo, com experiência comprovada em pesquisas arqueológicas; (Para a realização do Acompanhamento Arqueológico).

**Resposta:** *Para contratação de empresa responsável pela elaboração e execução do Programa Arqueológico, devido à complexidade, período de monitoramento e exigências do IPHAN, foi estimado o quadro mínimo profissional para execução dos trabalhos. No entanto, a mobilização de demais profissionais, além do estabelecido no edital, se assim entender necessária, poderá ser realizada a critério da contratada.*

No aguardo dos esclarecimentos, desde já agradeço a atenção.

Cordialmente,